CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

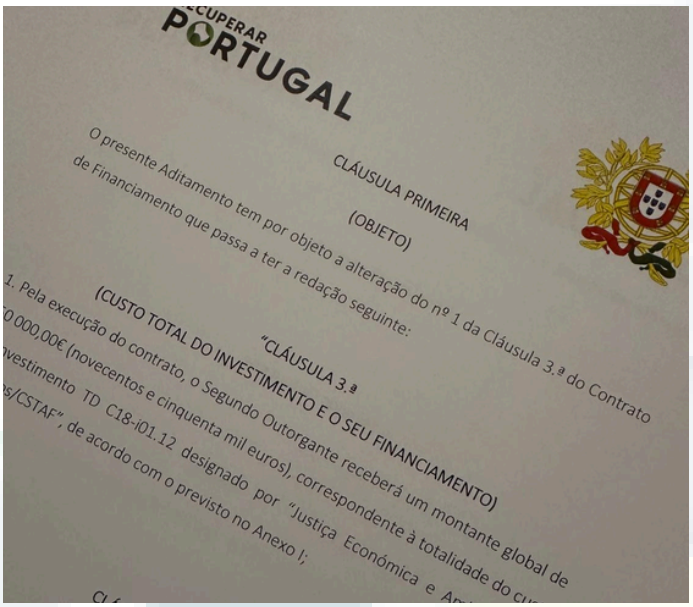

Reforço de PRR

O Senhor Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, graças à execução conseguida no final de 2024 de verbas financiadas pelo PRR, assinou, em janeiro de 2025, Adenda ao Contrato de Financiamento, para mais um reforço de 650000€, para o corrente ano.

Projeto AssessorIA

O CSTAF está a trabalhar para criar a Carta Ética para a utilização da Inteligência Artificial nos Tribunais da Jurisdição, reconhecendo a possibilidade de muitos juízes a poderem estar a utilizar sem certificação e controlo, ao mesmo tempo que iniciou o desenvolvimento da concepção de um projeto de AssessorIA virtual aos senhores juizes, acompanhando as melhores práticas usadas já noutros Tribunais Internacionais, como o TJUE.



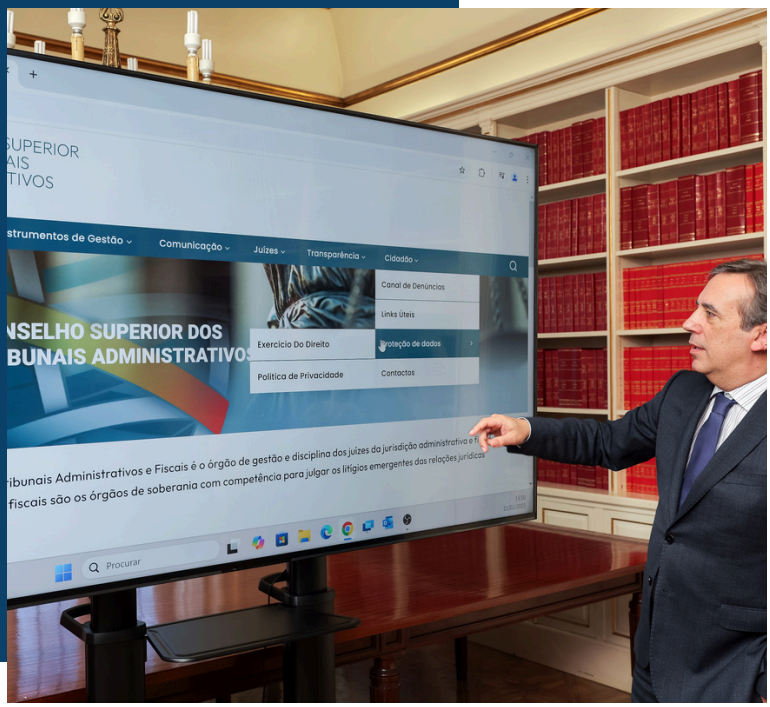

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS NOMEADO RESPONSÁVEL PELO CANAL DE DENÚNCIAS

Foi designado pelo CSTAF o Encarregado de Proteção de Dados do Conselho, o Senhor Juiz Conselheiro, Pedro Marchão Marques, sendo o responsável pela análise e tratamento de todas as denúncias recebidas por este canal, assim como será o garante do cumprimento do RGPD no CSTAF.

A Equipa de Informática do CSTAF

- A Equipa de Informática do CSTAF em árduo labor e com grande empenhamento na superação dos desafiantes objetivos que todos temos pela frente.

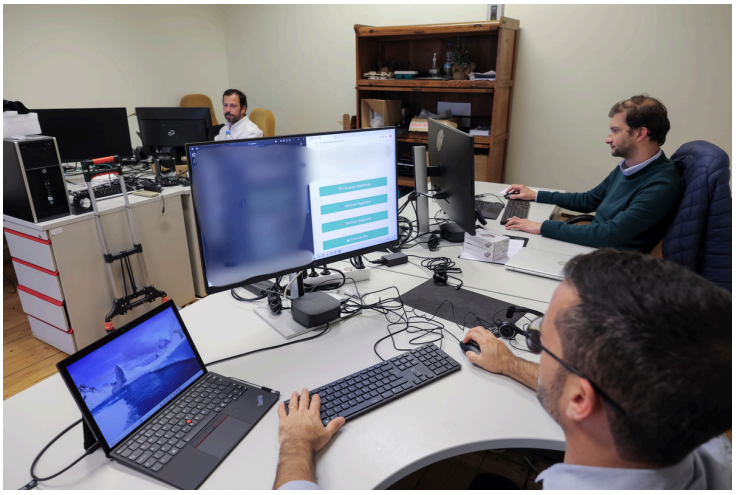

APRESENTAÇÃO DA NOVA IMAGEM E O NOVO SITE DO CSTAF



- No passado dia 11 de fevereiro de 2025, pelas 15 horas, nas instalações do Supremo Tribunal Administrativo, foi apresentada a nova imagem institucional do Conselho Superior e apresentado o novo site do Conselho.
- A mensagem fundamental foi dar passos significativos para a transparência da atuação do Conselho, tornando acessíveis as deliberações, despachos relevantes, atividades e iniciativas que vão sendo tomadas por este órgão de gestão.
- Outra das ideias-chave foi a necessidade de tornar mais clara a comunicação do Conselho com os senhores juízes e com a comunidade em geral.



Os adjuntos do CSTAF

Os adjuntos do CSTAF, empenhados na preparação da alteração orçamental de 2025, que acomode os novos objetivos estratégicos do Conselho Superior, ultimam documento estratégico para aprovação em próxima sessão do Conselho, de modo a poder ser apresentada ao Senhor Ministro das Finanças.

- A alteração orçamental trabalhada implica um aumento do mapa de pessoal do Conselho, em 19 postos de trabalho, traduzido na necessidade de repor os técnicos superiores que são necessários ao trabalho diário do Conselho, já que foi decisão estratégica do Senhor Presidente afetar os previstos no mapa de pessoal de 2024 aos assessores dos juízes dos tribunais administrativos e fiscais. Por outro lado, esse aumento de postos de trabalho pretende adequar o número máximo de inspetores judiciais à proposta feita à Senhora Ministra da Justiça pelo Senhor Presidente, no sentido do número máximo de inspetores não ficar dependente de uma Portaria e passar a ser competências do CSTAF defini-lo.
- E foi decisão estratégica aumentar a previsão orçamental de 6 inspetores judiciais para 9.

Recrutamento no CSTAF

O CSTAF encontra-se a recrutar:

- Um especialista de sistemas de informação
- Um técnico de sistemas de informação
- Dois assistentes técnicos, um de expediente e outro de gestão financeira
- Um motorista

Próximos Recrutamentos

- Um técnico superior de recursos humanos
- Um técnico Superior de relações internacionais

Recursos Humanos do CSTAF

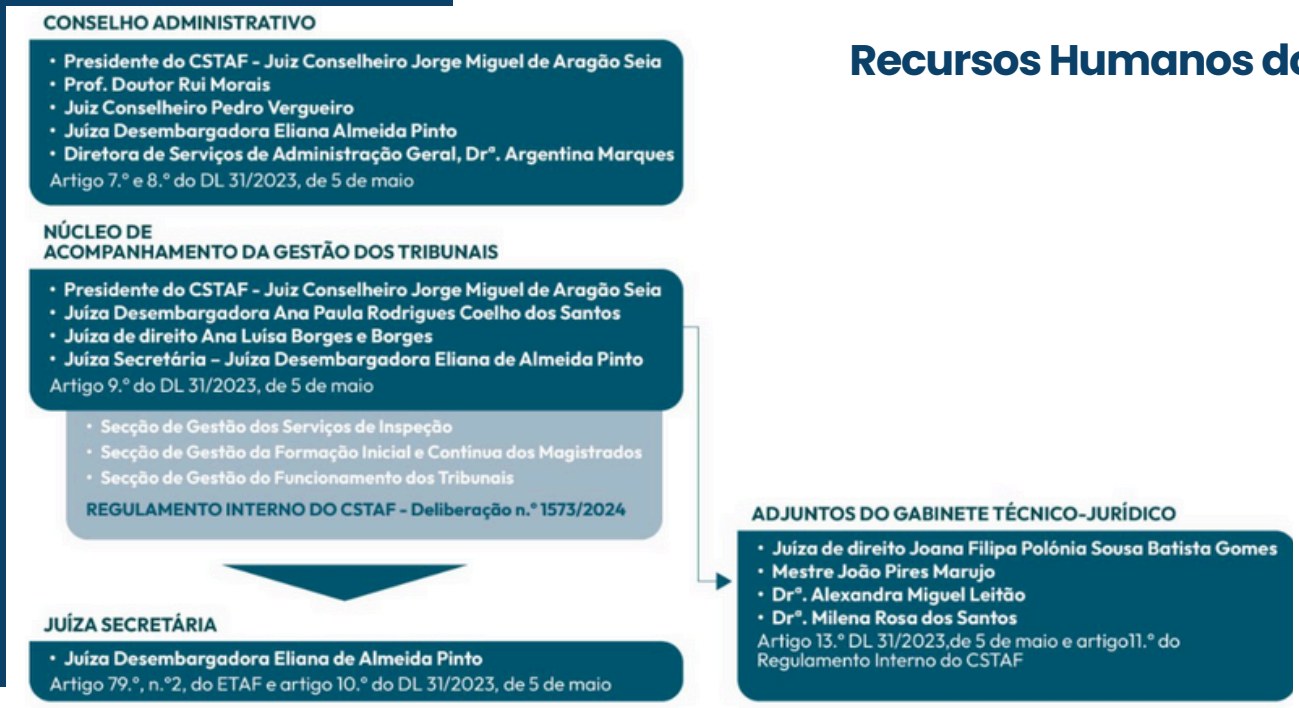

O mapa de pessoal aprovado para 2024, na decorrência da consagração da autonomia administrativa e financeira do CSTAF – pelo DL 31/2023, de 5 de maio – previu que, no decurso de 2024, se pudessem recrutar 12 assessores dos Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais, além de outro pessoal técnico qualificado capaz de permitir a este Conselho Superior reforçar e fortalecer a jurisdição e cumprir a sua missão constitucional, contemplando 65 postos de trabalho no seu mapa de pessoal, entre assistentes técnicos, assistentes operacionais, oficiais de justiça, técnicos superiores e adjuntos (recordando, todavia, que 11 postos de trabalho previstos correspondem aos senhores vogais do CSTAF, 6 postos de trabalho são inspetores judiciais, 6 outros são os secretários dos senhores inspetores judiciais e 12 são assessores dos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal, num total de 35postos de trabalho do mapa de pessoal).

Está prevista a contratação futura de um técnico superior de relações internacionais e protocolo, juristas, economistas e técnicos superiores de recursos humanos e arquivo.

Foi prevista a contratação de 12 assessores para os senhores magistrados da jurisdição administrativa e fiscal, no orçamento do CSTAF de 2024, existindo, por isso, cabimento orçamental. Contudo, para ser realizada tal contratação foi necessário, previamente, aprovar o respetivo Regulamento Administrativo de Funcionamento desta relação laboral, seguida da aprovação, na sessão do CSTAF de 11 de dezembro de 2024, da abertura do procedimento concursal de recrutamento destes 12 assessores, destinados à 1.ª instância.

Finalmente, foi decidido proceder à nomeação imediata de 4 (dos 5 possíveis) adjuntos, permitindo que se cumpram os exigentes objetivos de grande transformação e fortalecimento a que o Conselho Superior dos tribunais Administrativos e Fiscais se propôs concretizar.



Propostas de Alterações Legislativas feitas à Ministra da Justiça

O CSTAF apresentou propostas de alterações à Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 74-B/2023, de 28 de agosto (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais), em especial:

- O artigo 67.º. - passando a impor que o número de juízes conselheiros providos nos termos da alínea d) do n.º 1 não pode exceder um quinto do quadro legal.

- O artigo 69.º - defendendo uma aproximação ao disposto no artigo 47.º-A do EMJ, por forma a dar cumprimento às recomendações do GRECO - Grupo de Estados contra a Corrupção quanto à composição do júri dos concursos de promoção à categoria de juiz desembargador.
- Passarão a integrar o júri, como vogais, dois magistrados membros do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com a categoria não inferior à de juiz desembargador.

- O artigo 82.º - deixará o quadro de inspetores judiciais de ficar limitado ao número definido em Portaria do Ministro da Justiça, passando o quadro de inspetores judiciais e secretários de inspeção a ser fixado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, bem como se criará a possibilidade de, quando seja ordenado inquérito ou processo disciplinar a juízes do Supremo Tribunal Administrativo ou dos Tribunais Centrais Administrativos, ser designado inspetor um juiz do Supremo Tribunal Administrativo ou um juiz conselheiro jubilado



ACONTECEU NA SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DO CSTAF

Designação para o COJ – Juiz da jurisdição Administrativa e Fiscal

Foi eleito, por escrutínio fechado e secreto, pelos membros do CSTAF o senhor Juiz de Círculo, Marco Aurélio Madureira Moreira, como Vogal do Conselho dos oficiais de Justiça, nos termos do artigo 99.º, alínea c) do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

- Na sessão de 19 de novembro de 2024 do CSTAF foi aprovado o recrutamento urgente destes 12 assessores, existindo dotação orçamental para o efeito, decidindo que seriam afetos à 1.ª instância. Também foi aprovado o Regulamento do Gabinete de apoio aos magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais.
- Finalmente, foi decidido proceder à nomeação imediata de 4 (dos 5 possíveis) adjuntos, permitindo que se cumpram os exigentes objetivos de grande transformação e fortalecimento a que o Conselho Superior dos tribunais Administrativos e Fiscais se propôs concretizar.

O CSTAF aprovou o novo Regulamento dos **cartões de identificação dos magistrados judiciais** da jurisdição administrativa e fiscal, que, em breve, serão distribuídos a todos os senhores juízes da jurisdição administrativa e fiscal, com QR Code.



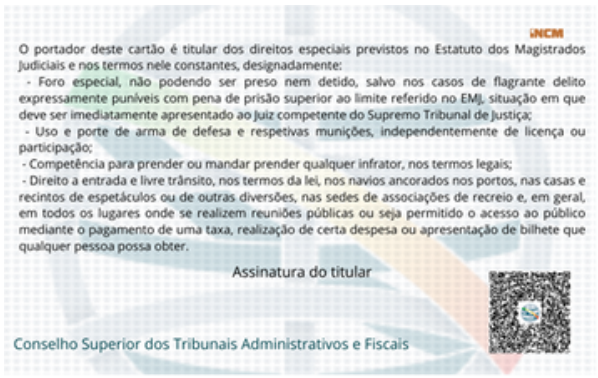

Contratação Pública e PRR

Desde novembro de 2024 o CSTAF trabalhou afincadamente para, num tempo record, executar toda a verba destinada ao ano de 2024, proveniente de fundos PRR, e que, em outubro de 2024, tinha uma execução de 0%.

O CSTAF abriu um concurso público, procedeu a duas consultas prévias e concretizou dois ajustes diretos e, com isso, procedeu às respetivas adjudicações no final de 2024, adquirindo toda sua infraestrutura informática (rede, servidores, segurança), hardware variado, material audio-vídeo para garantir autonomia nas futuras transmissões vídeo para o país e dotar a futura sala de conferências do Conselho Superior de equipamentos adequados.

O IUDEX

Trata-se de um sistema de gestão utilizado pelos Tribunais que auxilia a comunicação dos senhores juízes com o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, além de fazer toda a gestão documental do Conselho Superior.

No âmbito do financiamento do PRR o Conselho Superior da Magistratura candidatou-se a aperfeiçoar este sistema, em funcionamento na jurisdição comum desde 2014. Por vicissitudes várias, as atualizações em causa apenas ocorrerão no decorrer do presente ano de 2025, pelo que foi acordado entre os dois Conselhos Superiores a utilização imediata do sistema agora em funcionamento no CSM, sem essas atualizações, o que ocorrerá quando o CSTAF receba as suas infraestruturas (servidores), adquiridas no final do ano de 2024, com fundos PRR (estima-se a colocação em funcionamento em março de 2025).

O IUDEX, na versão em uso na jurisdição comum, passará a ser utilizado na jurisdição administrativa e fiscal, com os ajustes que se impõem à realidade da jurisdição administrativa e fiscal, e que serão feitas pela nossa Equipa de Informática, representando um avanço significativo na autonomia e profissionalização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

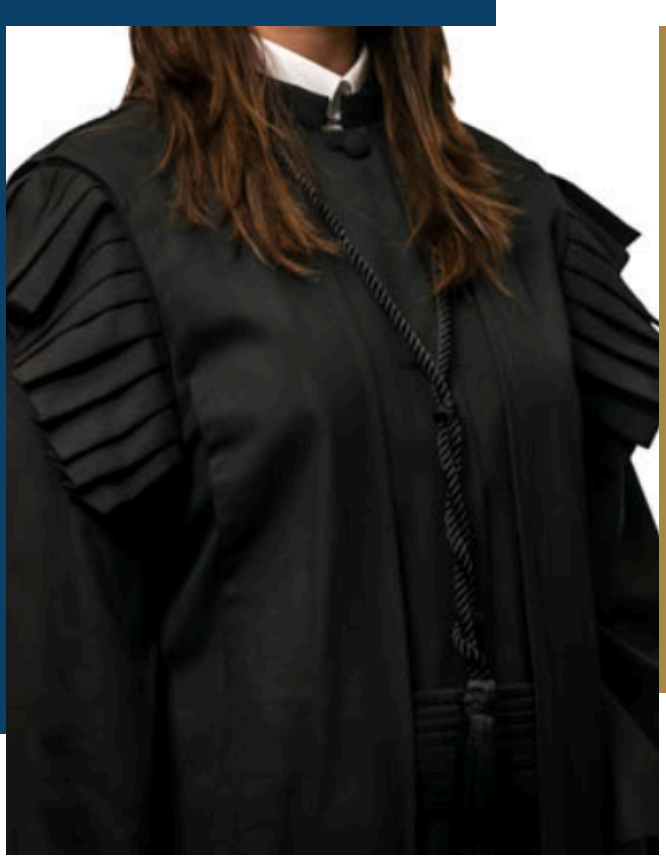

Movimento Judicial Ordinário 2025

Em maio será iniciado o movimento judicial 2025-2026, incluindo o preenchimento integral das vagas do Quadro Complementar por zonas.

Pareceres sobre projetos legislativos

Ao CSTAF foi sendo solicitada a emissão de múltiplos pareceres pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Em tempo o CSTAF emitiu todas as pronúncias que lhe foram sendo solicitadas, mormente:

- Parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 445/XVI/1.ª, que procede à regulamentação do Estatuto do Apátrida
- Parecer relativo à Proposta de Lei n.º 34/XVI/1.ª (GOV), que procede à quinta alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários
- Parecer relativo à Proposta de Lei n.º 38/XVI/1.ª (GOV), que altera a Lei n.º 67/2003, de 23 de agosto, no sentido de alargar o período de duração máxima da proteção temporária de pessoas deslocadas de países terceiros, impossibilitadas de regressar em curto prazo ao seu país de origem
- Parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 552/ XVI/ 1.ª – Alteração ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos
- Parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 380/XVI/1.ª, que visa aprofundar as garantias de proteção dos denunciantes

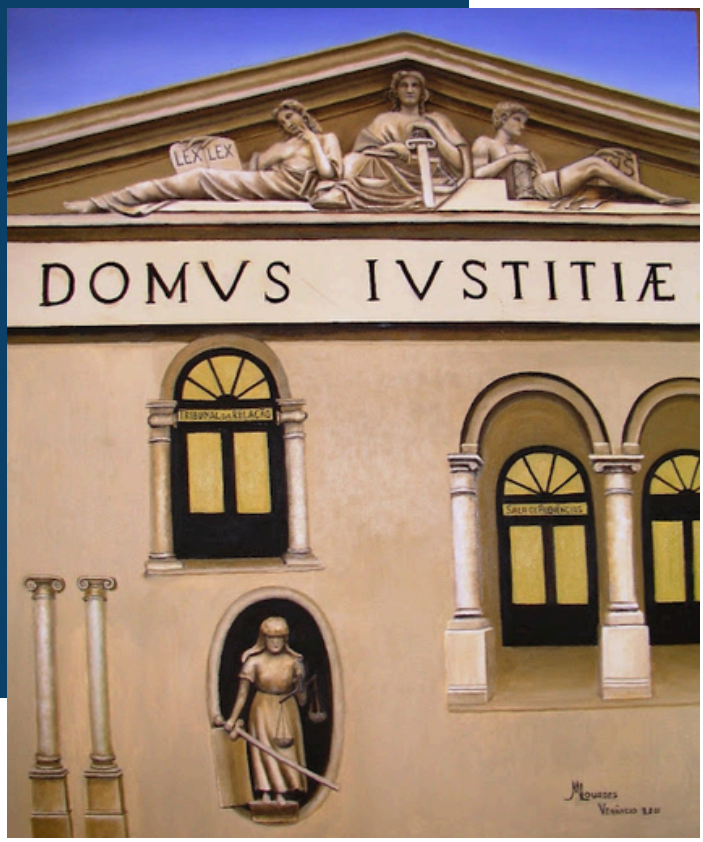

Propostas de Reformas Legislativas

O CSTAF pretende propor à Ministra da Justiça uma proposta legislativa que procede à criação de um regime de tramitação simplificado aplicável a ações administrativas e a processos tributários de valor igual ou inferior a € 15.000,00.
De acordo com os dados recolhidos pelo Centro de Estatísticas do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, verifica-se que, em janeiro de 2025, cerca de 42% dos processos judiciais tributários, e de 24% das ações propostas no contencioso administrativo, tinham um valor igual ou inferior a € 15.000,00.

A racionalização dos recursos humanos e materiais existentes exige uma adaptação, com assento legal, na marcha processual deste tipo de processos, sem coartar o exercício dos direitos de ação e de reação que a lei confere aos utentes da justiça. Pelo contrário, uma solução desta natureza parte do entendimento que, nas ações que se revelem menos complexas e menos exigentes do ponto de vista instrutório, os tempos de resposta da justiça administrativa e fiscal devem ser mais curtos, e visa tornar mais célere a prolação da decisão final neste tipo de processos.



CSTAF prepara proposta de alteração legislativa para processos até 15000€

Processos judiciais pendentes nos TAF (1.ª instância) em 30-01-2025		
Área Tributária		
Valor da Ação (€)	**N.º de Ações (quantidade)**	**Percentagem face ao total**
€ 5.000,00 ou inferior	5483	23,9 %
€ 5.000,01 a € 15.000,00	4127	18,0 %
€ 15.000,01 a € 30.000,00	2808	12,3 %
€ 30.000,01 e superior	10497	45,8 %
TOTAL	**22.915**	**100,0 %**

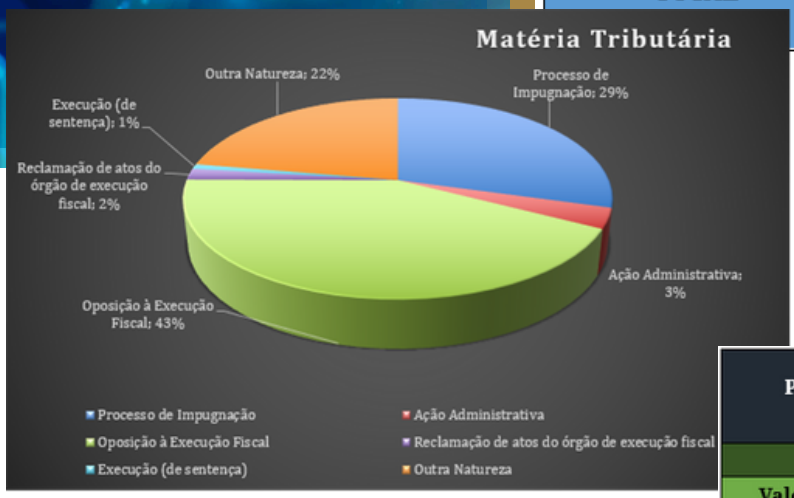

Em janeiro de 2025, cerca de 42% dos processos judiciais tributários tinham um valor igual ou inferior a € 15.000,00.

Processos judiciais pendentes nos TAF (1.ª instância) em 30-01-2025 *(excluindo os processos urgentes do TAC de Lisboa relacionados com a AIMA)*		
Área Administrativa		
Valor da Ação (€)	**N.º de Ações (quantidade)**	**Percentagem face ao total**
€ 5.000,00 ou inferior	2067	10,7 %
€ 5.000,01 a € 15.000,00	2584	13,4 %
€ 15.000,01 a € 30.000,00	1290	6,7 %
€ 30.000,01 e superior	13409	69,3 %
TOTAL	**19.350**	**100,0 %**

Processos judiciais pendentes nos TAF (1.ª instância) em 30-01-2025 *(incluindo os processos urgentes do TAC de Lisboa relacionados com a AIMA)*		
Área Administrativa		
Valor da Ação (€)	**N.º de Ações (quantidade)**	**Percentagem face ao total**
€ 5.000,00 ou inferior	5993	8,3 %
€ 5.000,01 a € 15.000,00	2793	3,9 %
€ 15.000,01 a € 30.000,00	1559	2,2 %
€ 30.000,01 e superior	61809	85,7 %
TOTAL	**72.154**	**100,0 %**

Em janeiro de 2025, cerca de 24% dos processos judiciais administrativos tinham um valor igual ou inferior a € 15.000,00.

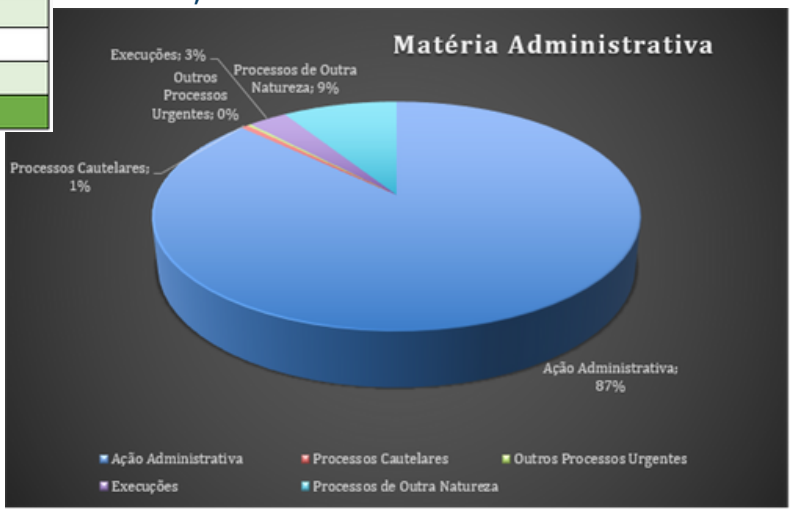



CSTAF aprovará Carta Ética para a Utilização da IA nos Tribunais da Jurisdição Administrativa e Fiscal

O CSTAF desenvolverá a iniciativa denominada "Conversas pela Manhã" cujo primeiro tema é " O uso da IA nos Tribunais".

A inteligência artificial (IA) apresenta-se como a principal linha de inovação na computação moderna, possibilitando a agregação de valor acrescido não só para os utilizadores, com impacto positivo na otimização de recursos e na produtividade, como para o desenvolvimento da sociedade em geral, com aumentos de eficiência, automatização de tarefas e oferta de soluções inovadoras.

A integração da IA na administração da justiça – especificamente, na jurisdição administrativa e fiscal – exige um equilíbrio delicado entre a inovação tecnológica e a preservação dos princípios fundamentais do Estado de Direito, com particular destaque para a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, que assume importância nevrálgica no espetro da atuação dos magistrados.

É facto que a utilização de plataformas de IA permite a diminuição ou mesmo eliminação de tarefas repetitivas e pode automatizar processos, como a verificação de documentos, para além de otimizar as pesquisas em bases de dados, reduzindo substancialmente ineficiências dos sistemas e dos processos. O potencial para os tribunais é significativo, permitindo, para além da automatização de tarefas simples, efetuar pesquisas compreensivas alargadas nas bases de dados de legislação e jurisprudência (nacionais e estrangeiras), traduzir documentos, interpretar conteúdos variados e aceder à totalidade da informação existente de modo fácil e instantâneo.

Mas se a IA reduz o tempo de processamento de dados e liberta recursos humanos para outras tarefas, proporcionando o desenvolvimento da carga do trabalho judicial de modo mais eficiente, a sua utilização comporta riscos, podendo afetar direitos fundamentais das pessoas e outros interesses públicos, havendo que tomar precauções ao nível dos possíveis enviesamentos nos algoritmos de tomada de decisão. E é por isso que o CSTAF não quer estar atrás do tempo e iniciou a discussão livre e franca na jurisdição sobre este relevante assunto, pretendendo acompanhar a evolução dos tempos e assegurar a eficiência na jurisdição, mas também está ciente dos riscos e quer respeitar as cautelas necessárias que se discutem nos múltiplos palcos.



O ESTADO DOS TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS

O CSTAF tem desenvolvido esforços para apresentar propostas de solução e de melhoria da capacidade de resolução da forte pendência na segunda instância na jurisdição administrativa e fiscal.

O CSTAF , em permanente diálogo aberto com a Ministra da Justiça, apresentou e está prestes a voltar a apresentar novas medidas e projetos de alteração legislativa que impactarão muito positivamente na resolução desta situação grave.

PROCESSOS PENDENTES NOS TCA (Stock)

SECÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS

Matéria Administrativa - Processos entrados				
Ano		Por distribuição	Por redistribuição	Total entrados
2022	TCA Norte	806	121	927
	TCA Sul	1357	201	1558
	Total	2163	322	2485
Diferenciais (por distribuição): verifica-se que a Secção Administrativa do TCAS recebeu 63% do total de processos entrados, nos TCA's, em 2022				
2023	TCA Norte	982	1003	1985
	TCA Sul	1683	3990	5673
	Total	2665	4993	7658
Diferenciais (por distribuição): verifica-se que a Secção Administrativa do TCAS recebeu 63% do total de processos entrados nos TCA's, em 2023				
2024 (até setembro)	TCA Norte	715	400	1115
	TCA Sul	1242	3107	4349
	Total	1957	3507	5464
Diferenciais (por distribuição): verifica-se que a Secção Administrativa do TCAS recebeu 63% do total de processos entrados nos TCA's até setembro de 2024				

SECÇÕES TRIBUTÁRIAS DOS TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS

Matéria Tributária - Processos entrados				
Ano		Por distribuição	Por redistribuição	Total entrados
2022	TCA Norte	888	200	1088
	TCA Sul	1698	5	1703
	Total	2586	205	2791
Diferenciais (por distribuição): verifica-se que a Secção Tributária do TCAS recebeu 66% do total de processos entrados, nos TCA's, em 2022				
2023	TCA Norte	1005	2617	3622
	TCA Sul	1534	4640	6174
	Total	2539	7257	9796
Diferenciais (por distribuição): verifica-se que a Secção Tributária do TCAS recebeu 60% do total de processos entrados nos TCA's, em 2023				
2024 (até setembro)	TCA Norte	767	1357	2124
	TCA Sul	1259	3303	4562
	Total	2026	4660	6686
Diferenciais (por distribuição): verifica-se que a Secção Tributária do TCAS recebeu 62% do total de processos entrados nos TCA's até setembro de 2024				



PROCESSOS ENTRADOS NOS TCA (2024)

Processos novos entrados em 2024 que se devem somas aos processos dos quadros anteriores e que representam o stock

Média de pendências por Juiz Desembargador – Quadro efetivamente preenchido – TCA-Norte

TCA-Norte | Processos pendentes em 2024					
Movimento	Secção de contencioso administrativo			Secção de contencioso tributário	
	Comum	Social	Contratos	Tributário Comum	Execuções Fiscais
Pendentes em setembro 2024	644	474	101	1916	652
Quadro efetivamente preenchido	6	4	3	16	4
Média por Juiz Desembargador	107,3	118,5	33,7	119,8	163,0

Média de pendências por Juiz Desembargador – Quadro efetivamente preenchido – TCA-Sul

TCA-Sul | Processos pendentes em 2024					
Movimento	Secção de contencioso administrativo			Secção de contencioso tributário	
	Comum	Social	Contratos	Tributário Comum	Execuções Fiscais
Pendentes em setembro 2024	1926	1727	429	4289	1131
Quadro efetivamente preenchido	8,5	6	4	11	4,5
Média por Juiz Desembargador	226,6	287,8	107,3	389,9	251,3

Média de pendências por Juiz Desembargador – Quadro legal mínimo – TCA-Norte

TCA-Norte | Processos pendentes em 2024					
Movimento	Secção de contencioso administrativo			Secção de contencioso tributário	
	Comum	Social	Contratos	Tributário Comum	Execuções Fiscais
Pendentes em setembro 2024	644	474	101	1916	652
Total Subsecções	1219			2568	
Quadro legal mínimo	12			14	
Média por Juiz Desembargador	101,6			183,4	



PROCESSOS ENTRADOS NOS TCA (2024)

Média de pendências por Juiz Desembargador – Quadro mínimo – TCA-Sul

TCA-Sul | Processos pendentes em 2024					
Movimento	Secção de contencioso administrativo			Secção de contencioso tributário	
	Comum	Social	Contratos	Tributário Comum	Execuções Fiscais
Pendentes em setembro 2024	1926	1727	429	4289	1131
Total Subsecções	4082			5420	
Quadro legal mínimo	14			14	
Média por Juiz Desembargador	291,6			387,1	

Média de pendências por Juiz Desembargador – Quadro legal máximo – TCA-Norte

TCA-Norte | Processos pendentes em 2024					
Movimento	Secção de contencioso administrativo			Secção de contencioso tributário	
	Comum	Social	Contratos	Tributário Comum	Execuções Fiscais
Pendentes em setembro 2024	644	474	101	1916	652
Total Subsecções	1219			2568	
Quadro legal máximo	18			20	
Média por Juiz Desembargador	67,7			128,4	

Média de pendências por Juiz Desembargador – Quadro legal máximo – TCA-Sul

TCA-Sul | Processos pendentes em 2024					
Movimento	Secção de contencioso administrativo			Secção de contencioso tributário	
	Comum	Social	Contratos	Tributário Comum	Execuções Fiscais
Pendentes em setembro 2024	1926	1727	429	4289	1131
Total Subsecções	4082			5420	
Quadro legal máximo	20			20	
Média por Juiz Desembargador	204,1			271,0	

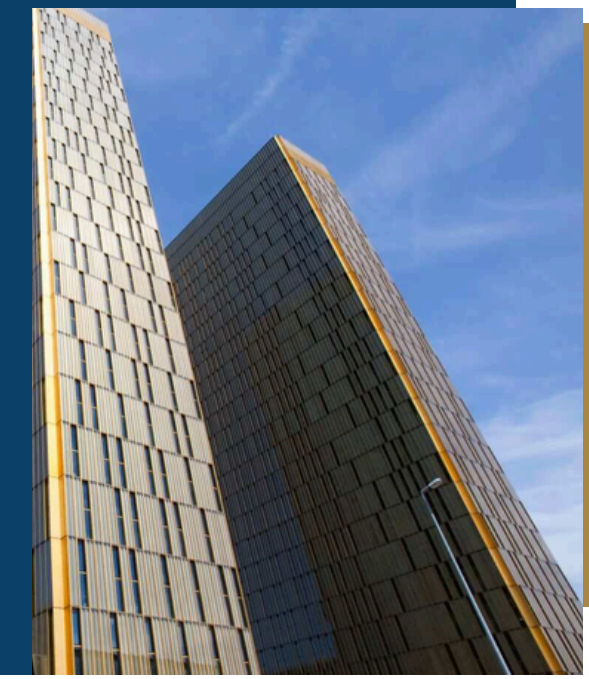

SIGTAF – Sistema Interno de Gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais

O CSTAF está já na fase de preenchimento dos dados de 2025 (já com o primeiro trimestre) referentes aos processos com datas de entrada mais antigas (até 2018), incluindo diligências feitas, despachos saneadores proferidos e sentenças prolatadas em cada um dos tribunais.

A Equipa de Informática irá começar a receber os dados pedidos aos senhores presidentes a partir de 5 de abril, começando, assim, a alimentar o sistema para futura utilização.

Criados Gabinetes de Relações Internacionais e Gabinete de Estudos.

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), no âmbito do aprofundamento das suas ligações multilaterais internacionais, criou o órgão ad hoc Gabinete de Relações Internacionais, dependente do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

O propósito é dar dimensão externa ao Conselho Superior ligando-o a entidades congéneres.

Este Gabinete vai trazer para colaborar juizes da jurisdição administrativa e fiscal, da 1 instância, juizes desembargadores e juizes vogais do CSTAF. Já o Gabinete de Estudos criado pretende desenvolver trabalhos no âmbito de projetos de modernização e introdução de novas tecnologias na administração da justiça e desenvolvimento da justiça eletrónica, no plano interno, acompanhando as boas práticas ao nível europeu e internacional, bem como estudar propostas e apresenta-las ao poder político para a adoção de políticas de justiça que impactem positivamente na jurisdição.
